

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Lei nº 231/2009 – GP/PMP.

Portalegre/RN, 17 de dezembro de 2009.

*DENOMINA A PRAÇA LETÍCIA SOARES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

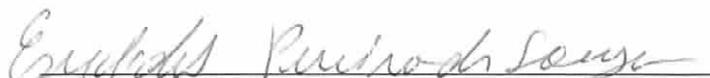
O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado a *Praça Leticia Soares*, localizada a Rua Damião Monteiro de Souza – Centro, na zona urbana desta cidade de Portalegre/RN.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 17 de dezembro de 2009.

  
**EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal